



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 003/2024

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **76.920.826/0001-30**, com sede na Praça Frei Mathias de Genova, nº 184, CEP 84970-000, em **Santana do Itararé**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DE JESUS IZAC** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I) acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 8.666/93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024.	R\$ 62.000,00	R\$ 77.500,00
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2024.	R\$ 32.000,00	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

Santana do Itararé – PR, 16 de setembro de 2024.

JOSE DE JESUZ

IZAC:65043863900

Assinado de forma digital por JOSE

DE JESUZ IZAC:65043863900

Dados: 2024.09.17 15:44:28 -03'00'

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:0318

3619903

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE

BERNARDELI PALHARES:03183619903

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=

AC VALID RFB V5, OU=AR AAAA HGL, OU=

Presencial, OU=26389728000140, CN=MARCELO

JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619903

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2024.09.18 15:26:29-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI